



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 365
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo disciplinar e constituição de comissão para analisar a legalidade de pagamento a Empresa W&W Transportes e Locações LTDA.

CONSIDERANDO o disposto no princípio da LEGALIDADE expresso no artigo 5º, II, da Constituição Federal de 1988, aduzindo que ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer algo, a não ser em virtude de lei;

CONSIDERANDO que a legislação brasileira, em âmbito federal, pela Lei no 9.784/99, cujo art. 55 prescreve que, “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração”;

CONSIDERANDO o inteiro teor do relatório exarado pela EMPRESA W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, na pessoa do seu representante legal, a Senhora Lidiane Menezes de Jesus, Titular Administradora; e

CONSIDERANDO discricionariedade que se constitui em autonomia que o administrador público possui para conduzir atividades administrativas dentro dos parâmetros estabelecidos pela lei, mas diferenciando-se da arbitrariedade, que representa a prática de ultrapassar esses limites.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, Estado de Sergipe, à luz dos fundamentos fáticos e legais acima cuidadosamente apontados e, ainda, com base na Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar eventual responsabilidade da administração em adimplir a **EMPRESA W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, inerentes as notas fiscais nº 00000231 e 00000274, contrato nº 056/2023.

Art. 2º - Constituir a **COMISSÃO PROCESSANTE** e nomear os membros abaixo relacionados para sua composição:

SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO	OCUPAÇÃO	FORMAÇÃO
LUÍS AMILTON DE OLIVEIRA CPF: 878607245-53	PROFESSOR III	HISTÓRIA, DIREITO E ESPECIALIZAÇÃO EM PSIPEDAGOGIA
JOALDO CONRRADO DA HORA MEMBRO PRESIDENTE CPF: 848.998.835-87	PROFESSOR III	PEDAGOGIA, GEOGRAFIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO
ADRIANO NEIVA DOS SANTOS CPF 042-253-834-58	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Estabelecer que a Comissão Processante:

I - Terá prazo de 60 dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

II - Apresentará relatório ao Prefeito Municipal, acerca da possível materialidade na conduta da administração que cause danos a Empresa por motivo de inadimplência;

III - Comprovada a materialidade na conduta de inadimplência com a **EMPRESA W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, inerentes as notas fiscais nº **00000231** e **00000274**, contrato nº **056/2023**, no montante líquido de R\$ 35.835,20, propor o adimplemento dos respectivos valores; e

IV - O prazo referido no inciso I poderá ser prorrogado, desde que justificadamente requerido pela Comissão Processante;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Colha-se ciência dos membros da Comissão Processante.

Cumpra-se.

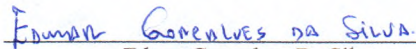
Cristinápolis/se, 25 de outubro de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 25/10/2024.


Edmar Gonçalves Da Silva
Chefe de Seção